



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6450/2026 • Caxias - MA, 20/05/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto

Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro

Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:

dom@caxias.ma.gov.br

Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- Editais

2 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Avisos de Licitações e Extratos de Contratos

3 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Resolução

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026 CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES CULTURAIS – CAXIAS/MA

A Prefeitura Municipal de Caxias/MA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as políticas públicas de cultura, torna público a abertura do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026**, destinado ao **credenciamento de atrações culturais** interessadas em compor a programação oficial do São João de Caxias /Maranhão - 2026, conforme categorias e condições estabelecidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente edital, o **credenciamento de atrações culturais locais e regionais**, com atuação comprovada de mínimo de 02 (dois) anos, nos termos do arts. 6º, inciso XLIII, 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à futura e eventual contratação, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, para compor a programação oficial do **São João de Caxias/MA – 2026**, observadas as categorias previstas neste instrumento de credenciamento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O presente procedimento justifica-se em razão da elevada demanda de

prestadores de serviços artísticos e culturais, bem como pela necessidade de garantir ampla participação de interessados em compor a programação oficial do São João de Caxias/MA. O credenciamento encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente diante da inviabilidade de competição, uma vez que a Administração Pública poderá contratar, por preço certo e previamente definido, nos termos do presente edital, qualquer dos profissionais que atendam todos os requisitos e condições exigidas neste edital.

2.2 Deste modo, considerando o volume de contratações necessárias à execução da programação do São João de Caxias/MA – 2026, o presente Edital constitui-se em instrumento essencial de planejamento e organização administrativa, permitindo à Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico a possibilidade de contratação de artistas e grupos culturais aptos à contratação, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, promovendo maior transparência, celeridade e segurança jurídica nas contratações a serem realizadas.

3. DAS CATEGORIAS E VALORES

3.1 As categorias abrangidas por este Edital, destinadas a compor a programação oficial do São João de Caxias/MA – 2026, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, são as relacionadas a seguir, com valores de cachê previamente definidos, nos termos deste instrumento de credenciamento:



ITEM	CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO	CACHÊ
3.1.1	Personagens Juninos	Personagens devidamente caracterizados para realizar interação com o público visitante da Vila Junina (padre, Catirina, Pai Francisco, meretriz, cafetina, delegado, policial...).	R\$ 1.000,00 (hum mil reais.)
3.1.2	SHOW MUSICAL: Apresentações musicais com cantores, grupo de músicos, acompanhados de instrumentistas, que promovam apresentações musicais, shows, com repertórios típicos de São João.	BANDA: formada por no mínimo 5 músicos com baterista, contrabaixista, guitarrista e voz, etc..	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
		SKEMA: (tecladista e vozes), podendo adicionar outros instrumentos, como baixo, sanfona, percussão, etc.	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
		Trio pé de serra: expressão cultural executada tradicionalmente por trios instrumentais com acordeon, zabumba e triângulo.	R\$ 1.000,00 (mil reais)
3.1.3	Apresentação cultural estudantil	Atividade de dança popular, promovida por estudantes/escolas da rede municipal ou estadual de ensino de Caxias-MA. Podendo contemplar as seguintes expressões culturais: baião, carimbó, caciú, dança cigana, dança do lili, dança do coco, dança da peneira, quadrilha (tradicional e estilizada), tambor de crioula, capoeira (maculelê), reisado, bumba boi, etc.	R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
3.1.4	Grupos Regionais	Formas de expressão da cultura popular oriundas da capital maranhense ou de outros municípios e estados (danças, bandas, bumba meu boi, etc).	R\$ até 40.000,00 (quarenta mil reais)
3.1.6	Cenografia	Consiste na criação e decoração de estruturas cenográficas alusivas ao período junino para Vila Junina.	Até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
3.1.7	Colecionador de Vinil	Artista que promove música da cultura jamaicana (reggae).	R\$ 800,00 (oitocentos reais)
3.1.8	São Joao Itinerante	Consiste na prestação de serviços de apoio logístico, operacional e de ornamentação ao São João itinerante, visando garantir sua adequada realização.	Até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
3.1.9	Paredão de Som	Sistema de som de alta potência, formados por várias caixas de som empilhadas que podem ser adaptados a carros ou reboques.	R\$ 800,00 (oitocentos reais)

3.2 Os valores estabelecidos neste Edital decorreram de pesquisa de mercado e estão em conformidade com os valores praticados pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

3.3 A Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico poderá, a qualquer tempo, alterar os valores dos cachês, mediante justificativa fundamentada, sem que isso gere aos credenciados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações, visando adequá-los aos valores praticados no mercado.

mercado.

3.4 Na hipótese de necessidade de adequação financeira, serão considerados desistentes os proponentes que não concordarem com o novo valor do cachê proposto.

3.5 Sobre os valores indicados incidirão os tributos previstos na legislação vigente, na forma da lei, aplicáveis a pessoas físicas ou jurídicas.

3.6 Os pagamentos serão efetuados mediante **crédito em conta corrente, poupança ou digital**, informada pelo proponente no ato da inscrição, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados da verificação do adimplemento do serviço e da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

4. DOS PROPONENTES

4.1 Poderá participar deste edital:

4.1.1 Pessoa Física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no município de Caxias/MA, que comprove atuação continuada na atividade objeto de sua inscrição pelo período mínimo de 02 (dois) anos.

4.1.2 Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, desde que esteja regularmente constituída, em pleno funcionamento e CNAE compatível com as atividades culturais desenvolvidas

4.1.3 A comprovação da atuação dos agentes culturais, grupos ou coletivos culturais deverá ser realizada mediante apresentação de **portfólio artístico**, contendo, dentre outros, matérias de jornais, certificados, declarações, fotografias, peças gráficas, links ou prints de publicações em redes sociais, os quais deverão ser obrigatoriamente anexados à ficha de inscrição.

4.2. NÃO poderá se inscrever neste edital:

4.2.1 Agente cultural que tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

4.2.2 Integrantes da Comissão de Credenciamento do referido Edital;

4.2.3 Membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Cultura, que tenha se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

4.2.4 Pessoa/Empresa/Entidade que esteja suspensa para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal que for declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Federal ou Estadual.

4.2.5 Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo

edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; 4.2.6 Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador); 4.2.7 Agente cultural, em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas, com a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico. Entendem-se por inadimplentes, os proponentes que não executaram seus projetos e aqueles que não realizaram a prestação de contas através do Relatório de Execução do Objeto, referente à Lei Paulo Gustavo e Política Nacional Aldir Blanc.

5. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação de Edital	20/05/2026
Impugnação do Edital	21 e 22 de maio de 2026
Inscrições	21 a 29 de maio de 2026
Resultado	02/06/2026
Programação Oficial	A DEFINIR

*As datas e prazos previstos neste cronograma poderão ser alterados mediante aviso no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias.

6. DAS INSCRIÇÕES: PRAZO E CONDIÇÕES

6.1.1 As inscrições para o presente chamamento são gratuitas e podem ser efetuadas **presencialmente**, no período de **21 a 29 de maio de 2026**, no horário das 8h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, localizada no Centro de Cultura Acadêmico José Sarney, Centro, na cidade de Caxias – Maranhão.

6.1.2 As inscrições via e-mail sec.cultura@caxias.ma.gov.br, poderão ser realizadas até as 23h59 do dia 29 de maio de 2026 (**somente para a categoria de grupos regionais**).

6.1.3 A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e seus anexos.

6.1.4 A inscrição caracteriza manifestação de interesse do proponente em participar do processo de **credenciamento**, sujeitando-se, desde o ato de inscrição, ao cumprimento integral das normas e condições estabelecidas neste



Edital e seus anexos, independentemente de declaração expressa.

6.1.5 A inscrição e eventual habilitação **não configuram obrigatoriedade de contratação** por parte da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, **não gerando direito adquirido** ao proponente habilitado. Após habilitado, o proponente passa a estar **disponível à contratação**, que ocorrerá a **critério e conforme necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico**.

6.1.6 Cada interessado poderá efetuar **uma única inscrição**, seja em nome próprio ou por meio de representante legal ou empresário exclusivo.

6.1.7 Os proponentes deverão observar rigorosamente as especificações de cada categoria no ato da inscrição, escolhendo a categoria que melhor se adequa à sua documentação (estatuto, portfólio, etc.), sob pena de desclassificação imediata caso haja incompatibilidade entre proposta e categoria inscrita.

6.1.8 A entrega da documentação constitui ato de inscrição, contudo a habilitação ou inabilitação do proponente somente se efetivará após análise da Comissão de Avaliação, com aprovação integral da documentação exigida, nos termos deste Edital, de acordo a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

6.1.9 A ausência de qualquer documento exigido no ato da inscrição, conforme previsto neste Edital, inabilitará o proponente.

1.2 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

6.2.1 Pessoa Física:

- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida (ANEXO I);
- Cópia do RG e CPF do artista ou representante do grupo;
- Cópia do comprovante de endereço (atualizado);
- Cópia de extrato bancário ou cartão contendo os dados da conta do proponente;
- Declaração de conhecimento, aceite das condições, regras do presente Edital e autorização de uso de imagem (ANEXO II);
- Resumo da proposta de apresentação; Repertório musical (para proposta de apresentação musical em geral) com rider técnico – som e luz. (ANEXO III);
- Portfólio artístico/ cultural:** (Fotos, vídeos, links ou outros materiais que comprovem atuação artística na área)

6.2.2 Pessoa Jurídica:

- Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da pessoa jurídica;
- Cópia do RG e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- Cópia simples do RG e CPF do artista ou de todos os integrantes da banda/grupo;
- Cópia de extrato bancário ou cartão contendo os dados da conta (pessoa jurídica ou MEI);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (não obrigatório MEI); Regularidade Trabalhista;
- Declaração de conhecimento, aceite das condições, regras do presente Edital e autorização de uso de imagem. (ANEXO II);
- Resumo da proposta de apresentação; Repertório musical (para proposta de apresentação musical em geral) com rider técnico – som e luz. (ANEXO III);
- Portfólio artístico/cultural** (Fotos, vídeos, links ou outros materiais que comprovem atuação artística na área).

6.3 Ao se inscrever, o participante assume total responsabilidade por todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado na proposta inscrita, responsabilizando-se pelo seu conteúdo.

6.4 No caso de haver veiculação de obras ou conteúdo de terceiros, é de responsabilidade do proponente a devida autorização ou liberação do detentor dos direitos do autor, direitos conexos ou direitos de propriedade de terceiros.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Após o encerramento do período de inscrições, as propostas apresentadas serão submetidas à **análise documental**, compreendendo a apreciação e triagem da documentação exigida neste Edital, bem como a verificação da conformidade das propostas com as expressões culturais e categorias abrangidas pelo presente edital.

7.2 Os portfólios artísticos e demais documentos apresentados serão avaliados por uma **Comissão de Avaliação**, composta por três (03) membros, sendo: dois (02) técnicos da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e um (01) representante da sociedade civil ou do Conselho Municipal de Cultura.

7.3 O processo de seleção dar-se-á por consenso dos membros da Comissão de Avaliação, que procederão à **análise individual dos portfólios e documentos**, atribuindo as respectivas **notas para cada critério de avaliação**, conforme previsto neste Edital.

CRITÉRIO DE ANÁLISE	DETALHAMENTO PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Trajectoria cultural e relevância da proposta: Portfólio Artístico e Cultural e proposta e apresentação	Documento que comprove que o grupo/ agente cultural atua em Caxias, há pelo menos 02(dois) anos. O grupo/agente cultural deverá comprovar essa atuação com vídeos, materiais de jornais, folders, publicação em redes sociais, certificado de mérito cultural, etc. e demais documentos que permitam à equipe de avaliação identificar 02 anos de atividades. É preciso que os documentos apresentados detalhem data, local, etc.	0 a 50 PONTOS
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		50 PONTOS

7.4 É facultada à Comissão de Avaliação promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

7.5 Serão consideradas habilitadas as propostas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, devidamente válidos, e que forem vinculadas a uma das expressões culturais/categorias abrangidas por este edital, após julgamento da Comissão de Avaliação, conforme necessidade da Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico.

8. DAS APRESENTAÇÕES

8.1 Compete **exclusivamente à Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico** a organização das apresentações correspondentes ao presente Edital, incluindo a definição de **datas, horários e locais** de cada evento em que as atrações credenciadas irão se apresentar, observada a rotatividade necessária entre as propostas habilitadas, conforme o interesse e a conveniência da Administração Pública.

8.2 Os artistas, grupos ou atrações credenciados para compor a programação cultural de que trata este Edital deverão **manter disponibilidade** para realizar suas apresentações nas datas e horários definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Parágrafo único. A impossibilidade de comparecimento deverá ser formalmente justificada e devidamente fundamentada, no prazo estabelecido pela Administração, sob pena de perda do direito à apresentação, sem possibilidade de reagendamento posterior.

8.3 O **credenciamento** de artistas/grupos/atrações por meio deste Edital, não gera direito adquirido à contratação. Sendo assim, após habilitado o proponente passa a estar disponível à contratação, que ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública.

9. DO RESULTADO E CONTRATAÇÃO

9.1 O resultado do edital será publicado no Diário Oficial do Município, bem como afixado em mural na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, para fins de publicidade e transparência dos atos administrativos.

9.2 A convocação dos artistas, grupos ou atrações para a prestação dos serviços, dar-se-á de acordo com as necessidades da Administração Pública, observadas as metas institucionais, a disponibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Caxias-MA, nos termos da legislação vigente.

9.3 Os artistas e grupos credenciados serão convocados para compor a programação do São João 2026 mediante os aspectos de avaliação positiva, adequação dos trabalhos aos ambientes disponíveis, necessidades técnicas e estruturas que não comprometam a integridade dos espaços, do público, da equipe envolvida, horários de apresentação, disponibilidade de agenda, entre outros.

9.4 No ato da contratação, a Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, entrará em contato com os artistas e grupos convocados e passará as informações sobre o objeto, quantidade de apresentações, local(is) da(s) prestações do(s) serviço(s), valor da contratação e demais considerações pertinentes.

9.5 A contratação dos prestadores de serviços credenciados será formalizada mediante a assinatura do respectivo contrato administrativo, observados os normativos institucionais, as disposições deste Edital e os objetivos do projeto, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

9.6 Os artistas e grupos credenciados e convocados por meio deste Edital poderão ser chamados para mais de uma apresentação, conforme a demanda da programação do São João 2026, a conveniência da Administração e a disponibilidade do contratado.



9.7 O não comparecimento do artista ou grupo convocado ao local indicado, nas datas e prazos estabelecidos para a adoção das providências necessárias à contratação, implicará a perda do direito à prestação do serviço, independentemente de notificação adicional.

10. DO CREDENCIAMENTO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 A Comissão de Avaliação será responsável por analisar as propostas apresentadas, credenciando os proponentes que atenderem aos critérios de seleção estabelecidos neste Edital, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico para compor a programação do São João 2026.

10.2 A homologação do resultado do credenciamento compete ao Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, nos termos da legislação vigente.

10.3 Após a homologação, a **lista dos proponentes credenciados**, para fins de futura e eventual convocação para a prestação dos serviços, será **publicada no Diário Oficial do Município e afixada em mural** na sede da **Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico**, garantindo a publicidade e a transparência do procedimento.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O responsável pela atração cultural compromete-se a cumprir o tempo de apresentação previamente contratado com a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, sob pena de advertência e não validação da apresentação, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

11.2 Os atrasos serão tolerados pelo prazo máximo de 15 (quinze) minutos, desde que comunicados previamente à coordenação do evento.

§ 1º Quando o atraso não for previamente comunicado, a atração sofrerá redução de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do cachê.

§ 2º Independente de justificativa, caso o atraso ultrapasse 15 (quinze) minutos, a atração sofrerá redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do cachê.

§ 3º Quando o atraso for superior a 30 (trinta) minutos, a atração perderá o direito à apresentação, não fazendo jus ao recebimento do cachê.

11.3 A ausência injustificada da atração no local, data e horário previamente estabelecidos acarretará:

I - a perda do direito a novo agendamento de apresentação;

II - a perda do valor do cachê correspondente a apresentação não realizada.

11.4 A atração cultural que sofrer, por mais de uma vez, a aplicação de qualquer das penalidades previstas nos itens anteriores poderá ser descredenciada, ficando impedida de participar dos processos de credenciamento promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data da aplicação da última penalidade.

12. DO DIREITO DE USO DA IMAGEM

12.1 Ao inscrever-se neste Edital, o participante **autoriza, de forma gratuita e irrevogável, a captação, fixação, utilização e divulgação de sua imagem e voz**, decorrentes de sua participação nas atividades previstas, exclusivamente para fins de **divulgação da programação cultural e das ações de comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Caxias**, em quaisquer meios de comunicação, inclusive digitais, por prazo indeterminado, sem que disso decorra qualquer ônus à Administração Pública.

12.2 Fica igualmente autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação, para fins de transmissão online, veiculação em rede pública de televisão e rádio, bem como para a produção de materiais audiovisuais institucionais destinados à divulgação das ações da Prefeitura Municipal de Caxias, com finalidade exclusivamente institucional e não comercial, pelo prazo indeterminado.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico poderá, a qualquer tempo, prorrogar, adiar, alterar, revogar ou anular, total ou parcialmente, o presente Edital, na forma da lei, por razões de interesse público devidamente motivadas, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

13.2 Os erros materiais ou formais irrelevantes, que não comprometam a validade do procedimento nem a isonomia entre os participantes, poderão ser saneados mediante ato motivado da Comissão de Avaliação.

13.3 A autoridade competente poderá, a qualquer tempo, excluir credenciado, mediante decisão devidamente motivada, caso tenha conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que evidencie inidoneidade, falta de capacidade técnica, nos termos e por aplicação analógica da legislação vigente.

13.4 Caso se revele necessária a contratação de artistas após o encerramento do prazo de inscrição previsto neste Edital, em razão do aumento da demanda, da necessidade de ampliação da programação carnavalesca ou por outro motivo de interesse público devidamente justificado, novas contratações poderão ser realizadas, sem prejuízo deste Edital, inclusive de artistas que tenham sido

anteriormente inabilitados por ausência ou irregularidade documental, desde que, no momento da contratação, tenham sanado integralmente as pendências que motivaram a inabilitação.

13.5 As informações e esclarecimentos necessários ao pleno conhecimento do objeto deste Edital de credenciamento poderão ser prestados pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

13.6 É vedada a habilitação de artistas ou grupos que apresentem trabalhos cujo conteúdo promova ou estimule práticas de racismo, xenofobia, sexismo, discriminação ou qualquer forma de preconceito, bem como aqueles que incitem a violência, em observância aos princípios constitucionais e à legislação vigente.

13.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, observada a legislação aplicável e os princípios que regem a Administração Pública.

14. ANEXOS DO EDITAL

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I- pessoa física/pessoa jurídica);

b) Declaração de aceite (Anexo II);

c) Declaração de representante do grupo – coletivos culturais (Anexo III);

d) Autorização de uso de imagem (Anexo IV).

e) Proposta de apresentação (Anexo V).

Caxias-MA, 20 de maio de 2026.

MACIEL MOURÃO RAMOS

Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO ATRAÇÃO CULTURA 2026 – PESSOA FÍSICA

1. CATEGORIA

PERSONAGEM JUNINO

SHOW MUSICAL:

BANDA SKEMA TRIO DE FORRÓ PÉ-DE-SERRA

APRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

GRUPOS REGIONAIS

CENOGRAFIA

COLECIONADOR DE VINIL (REGGAE)

SÃO JOÃO ITINERANTE

PAREDÃO DE SOM

2. NOME DO ARTISTA / GRUPO / APRESENTAÇÃO

3. RESPONSÁVEL: _____

4. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____ Sexo: _____

Idade: _____

Endereço completo: _____ E-mail: _____

Telefones: _____

Dados bancários:

Banco: _____ Tipo: _____ Agência: _____ Conta: _____

Operação: _____



em rede pública de televisão e rádio, bem como para a produção de materiais audiovisuais institucionais destinados à divulgação das ações da Prefeitura Municipal de Caxias, com finalidade exclusivamente institucional e não comercial, pelo prazo indeterminado.

- Ao efetuarem a inscrição, os compositores autorizarão liberação dos direitos autorais concernentes à proposta e ao projeto apresentado.

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias, _____ de maio de 2026.

Assinatura do Responsável

ANEXO V

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Caxias (Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico),

VALOR DA PROPOSTA: _____ (conforme valores do edital).

RESUMO DA PROPOSTA:

Caxias-MA, _____ de maio de 2026.

Assinatura proponente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2026

PREMIAÇÃO DOS GRUPOS CULTURAIS JUNINOS - CAXIAS/MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico**, órgão gestor da política cultural, no uso das suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2026**, para a **PREMIAÇÃO DOS GRUPOS CULTURAIS JUNINOS** de CAXIAS/MA, cujas inscrições serão realizadas conforme cronograma deste edital, no horário das 8h às 13h, presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

1. DO QUE TRATA ESTE EDITAL?

1.1 Este edital tem por objetivo **premiar os grupos culturais juninos de Caxias – MA**, por suas relevantes contribuições ao desenvolvimento artístico e cultural do município.

1.2 O edital irá selecionar **até 66 (sessenta e seis) propostas de grupos**

culturais juninos, que sejam atuantes no São João tradicional no município de Caxias-MA, há pelo menos 02 (dois) anos.

2. DAS CATEGORIAS E VALORES

2.1 As categorias abrangidas por este Edital são as relacionadas a seguir, com valores distribuídos da seguinte forma:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VAGAS	VALOR (R\$)
BUMBA MEU BOI	Dança do folclore popular brasileiro, com personagens humanos e animais fantásticos, que gira em torno de uma lenda sobre a morte e ressurreição de um boi. Os grupos de Bumba meu Boi tem os seguintes sotaques: matraca, orquestra, zabumba, etc.	Até 11	A: 5.000,00 (cinco mil reais) B: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) C: 1.500,00 (mil e quinhentos reais) D: 1.000,00 (mil reais)
JUNINA ESTILIZADA	Forma de expressão tradicionalmente popular, e característica das Festas Juninas, que contemple a musicalidade, figurinos e coreografias próprias juninas estilizadas. (mínimo 40 componentes)	Até 10	A: 5.000,00 (cinco mil reais) B: 4.000,00 (quatro mil reais) C: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
JUNINA CAIPIRA	Forma de expressão tradicionalmente popular, e característica das Festas Juninas, que contemple a musicalidade, figurinos e coreografias próprias caipiras. (mínimo 24 componentes)	Até 28	Adulto: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) Mirim: 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
DANÇAS DA CULTURA POPULAR	Forma de expressão tradicionalmente popular, e característica das Festas Juninas, que contemple a musicalidade e coreografias próprias: baião, carimbó, dança do lili, dança do coco, dança da peneira, tambor de crioula, capoeira (maculelê), reisado, etc. (mínimo de 16 componentes)	Até 24	Apresentação com playback: 2.000,00 (dois mil reais). Apresentação com acompanhamento de instrumentos musicais , tais como: instrumentos de sopro, baixo, cavaquinho, tarol, etc. (obrigatório anexar rider técnico): 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

3. QUEM PODE PARTICIPAR DESTA EDITAL?

3.1 Poderão participar deste Instrumento Convocatório:

- 3.1.1 Pessoa Física maior de 18 anos, residente e domiciliado em Caxias-MA, com comprovada atuação na atividade de sua inscrição há pelo menos 02 (dois) anos;
- 3.1.2 Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que deverá estar em pleno funcionamento e ser sediada em Caxias – MA;
- 3.1.3 A atuação dos grupos culturais poderá ser comprovada por matérias de jornais, certificados, declarações, fotos, peças gráficas, links ou prints de publicações, postagens nas redes sociais, que devem ser anexados à ficha de inscrição (**portfólio artístico**).

3.2 NÃO poderão se inscrever neste instrumento convocatório:

- 3.2.1 Agente cultural que tenha se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- 3.2.2 Integrantes da Comissão de Seleção e Avaliação do referido Edital;
- 3.2.3 Membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Cultura, que tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- 3.2.4 Pessoa/Empresa/Entidade que esteja suspensa para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal que for declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Federal ou Estadual.
- 3.2.5 Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- 3.2.6 Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador);
- 3.2.7 Agente cultural, em situação de pendência, inadimplência ou falta de



prestação de contas, com a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico. Entendem-se por inadimplentes, os proponentes que não executaram seus projetos e aqueles que não realizaram a prestação de contas através do Relatório de Execução do Objeto, da Lei Paulo Gustavo e Política Nacional Aldir Blanc.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. Os proponentes devem entregar toda documentação referente à inscrição, conforme cronograma (item 4), presencialmente, **no período de 21 a 29 de maio**, no horário das 8h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, localizada no Centro de Cultura Acadêmico José Sarney, situado na Av. Getúlio Vargas, 23 – Centro Histórico, cidade de Caxias – MA.

4.1.1 Documentação Pessoa Física

- Cópia da Identidade e do CPF;
- Cópia do comprovante residencial atualizado (com data de emissão dos últimos 60 dias, em nome da pessoa física participante ou em nome de terceiros, desde que seja comprovada a relação com o proponente);
- Cópia de comprovante de conta bancária.

4.1.2 Documentação Pessoa Jurídica

- Cópia do CNPJ;
- Cópia da Identidade e do CPF;
- Cópia do comprovante residencial atualizado (com data de emissão dos últimos 60 dias);
- Cópia de comprovante de conta bancária (conta jurídica);
- Cópia da certidão Regularidade do FGTS (não obrigatório para MEI);
- Cópia da certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Carta de representação legal (somente os casos em que o grupo artístico não dispor de CNPJ e solicitar a uma empresa para representá-lo juridicamente).

4.1.3 PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (**Anexo I-A** pessoa física / **Anexo I-B** pessoa jurídica);
- b) Declaração de Aceite (Anexo II);
- c) Declaração de Representante do Grupo – coletivos culturais (Anexo III);
- d) Autorização de Uso de Imagem (Anexo IV);
- e) **Portfólio Artístico e cultural**: Fotos, vídeos, links ou outros materiais que comprovem atuação artística na área).

4.2.3 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, ilegível, rasurada ou alterada;

4.2.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese ou argumento, cabendo única e exclusivamente à Prefeitura Municipal de Caxias por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico prorrogar ou manter os prazos estabelecidos neste edital.

5. COMO SERÁ FEITA A ANÁLISE DA INSCRIÇÃO?

5.1. Os portfólios artísticos e demais documentos serão avaliados por uma Comissão de Avaliação e Seleção, composta por 03 (três) membros: 02 técnicos da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, 01 (um) representante da Sociedade Civil ou 01 (um) representante do Conselho Municipal de Cultura;

5.2. A fim de garantir a imparcialidade na avaliação das propostas, a seleção dar-se-á por consenso dos membros da Comissão de Avaliação e Seleção.

Critério de análise	Detalhamento para avaliação
Portfólio Artístico e Cultural	Documento que comprove que o grupo cultural atua em Caxias, há pelo menos 02 (dois) anos. O grupo deverá comprovar essa atuação com vídeos, materiais de jornais, folders, publicação em redes sociais, certificado de mérito cultural ou declaração de órgão ou instituição pública ou privada com finalidade cultural que comprove a sua atuação no São João tradicional de Caxias-MA de no mínimo 02 (dois) anos de atividades.

5.3 É facultada à Comissão de Avaliação e Seleção promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos;

5.4 Serão consideradas habilitadas as propostas que apresentarem todos os

documentos exigidos no presente Edital, devidamente válidos, e que forem vinculadas a uma das expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento, após julgamento da Comissão de Avaliação e Seleção.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em uma única categoria e poderá ser contemplado somente com uma premiação;

6.3 Em caso de sobra de recurso, o valor será dividido entre os grupos da categoria;

6.2 A Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico poderá prorrogar, adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação;

6.3 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão de Avaliação e Seleção;

6.4 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital poderão ser prestados no local de entrega dos documentos e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias-MA;

6.5 É terminantemente proibida a habilitação de grupos e ou artistas que apresentem trabalhos cujo teor apresentem cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência.

6.6 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

7. CRONOGRAMA DO EDITAL

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação de Edital	20/05/2026
Impugnação do Edital	21 e 22 de maio de 2026
Inscrições	21 a 29 de maio de 2026
Resultado	02/06/2026
Programação Oficial	A DEFINIR

8. ANEXOS DO EDITAL

- a) Ficha de Inscrição Preenchida e Assinada (**Anexo I-A** pessoa física / **Anexo I-B** pessoa jurídica);
- b) Declaração de Aceite (Anexo II);
- c) Declaração de Representante do Grupo - coletivos culturais (Anexo III);
- d) Autorização de Uso de Imagem (Anexo IV).

Caxias-MA, 20 de maio de 2025.

MACIEL MOURÃO RAMOS

Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

ANEXO I – A/ PESSOA FÍSICA

FICHA DE INSCRIÇÃO ATRAÇÕES CULTURAIS 2026

5. CATEGORIA

BUMBA-MEU-BOI: CATEGORIA A CATEGORIA B
 CATEGORIA C CATEGORIA D

JUNINAS ESTILIZADA: CATEGORIA A CATEGORIA B
 CATEGORIA C

QUADRILHAS CAIPIRA: CAIPIRA ADULTO CAIPIRA MIRIM

DANÇAS DA CULTURA POPULAR (com playback): _____

DANÇAS DA CULTURA POPULAR (com instrumentos): _____

6. NOME DA ATRAÇÃO CULTURAL:



7. RESPONSÁVEL:

8. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome completo: _____

RG: _____

CPF: _____ Sexo: _____ Idade: _____

Endereço completo: _____

Telefones: _____ E-mail: _____

Dados bancários:

Banco: _____ Tipo: _____

Agência: _____ Conta: _____ Operação: _____

Titular: _____ CPF: _____

() Declaro estar ciente e de acordo com as normas contidas no **Edital nº 09/2026, PREMIAÇÃO DOS GRUPOS CULTURAIS JUNINOS - Caxias/MA**, para o São João 2026 e seus ANEXOS, responsabilizando-me pelas informações contidas na proposta e pelo integral cumprimento da mesma.

Caxias-MA, _____ de maio de 2026.

Assinatura do Responsável

ANEXO I – B/ PESSOA JURÍDICA**FICHA DE INSCRIÇÃO ATRAÇÕES CULTURAIS 2026****1. CATEGORIA**

BUMBA-MEU-BOI: CATEGORIA A CATEGORIA B

CATEGORIA C CATEGORIA D **JUNINAS ESTILIZADA:**

CATEGORIA A CATEGORIA B CATEGORIA C

QUADRILHAS CAIPIRA: CAIPIRA ADULTO CAIPIRA MIRIM

DANÇAS DA CULTURA POPULAR (com playback): _____

DANÇAS DA CULTURA POPULAR (com instrumentos): _____

2. NOME DA ATRAÇÃO CULTURAL: _____

3. RESPONSÁVEL: _____

4. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome da Empresa _____

CNPJ: _____

Representante legal da empresa (nome do representante): _____

Endereço completo: _____

Telefone _____ E-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ Tipo: _____

Agência: _____ Conta: _____ Operação: _____

Titular/empresa _____

CPF/CNPJ: _____

() Declaro estar ciente e de acordo com as normas contidas no **Edital nº 09/2026, PREMIAÇÃO DOS GRUPOS CULTURAIS JUNINOS - Caxias/MA**, para o São João 2026 e seus ANEXOS, responsabilizando-me pelas informações contidas na proposta e pelo integral cumprimento da mesma.

Caxias-MA, _____ de maio de 2026.

Assinatura do Responsável

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE ACEITE**

Declaro estar ciente e de acordo com todas as regras e condições estabelecidas no **Edital de Chamamento Público nº 09/2026 - PREMIAÇÃO DOS GRUPOS CULTURAIS JUNINOS - CAXIAS/MA**.

Afirmo que todas as informações constantes formulário de Inscrição são verdadeiras.

Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Autorizo a divulgação, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, das imagens e informações da ação pela Prefeitura Municipal de Caxias.

Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias-MA, _____ de maio de 2026.

Assinatura do Responsável

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE DE GRUPO**

À Prefeitura Municipal de Caxias (Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico),

Nós, membros do Grupo _____, declaramos que, em reunião realizada em ___ de _____ de 2026, fica



decidido apresentar a inscrição no **EDITAL Nº 09/2026 – PREMIAÇÃO DOS GRUPOS CULTURAIS JUNINOS – CAXIAS/MA**, para reconhecimento, valorização e fortalecimento da cultura caxiense.

Nesta reunião, nomeia-se _____ do RG nº _____ e CPF nº _____ como representante e responsável por este Grupo e pela inscrição da candidatura mencionada.

Assim **AUTORIZAMOS**:

1. A Inscrição no **EDITAL Nº 09/2026 – PREMIAÇÃO DOS GRUPOS CULTURAIS JUNINOS – CAXIAS/MA**, de acordo com as informações indicadas no Formulário de Inscrição (**Anexo I**).

Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

2. O valor do prêmio concedido aos grupos representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (**Anexo I**).

3. A Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

4. É de total responsabilidade do grupo acompanhar a atualização das informações do Edital.

5. O grupo cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

NOME	CPF	RG

ANEXO IV

TERMO ÚNICO DE DECLARAÇÃO DE IMAGEM

Eu, _____,
CPF: _____ RG: _____ em nome do grupo _____,

DECLARO:

- Que **autorizo o uso gratuito de imagens**, em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: out-door, folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.), folder de apresentação, anúncios em revistas e jornais em geral, home page, cartazes, back-light, mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros), para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional durante e após o São João de Caxias-MA 2026 realizado pela Prefeitura Municipal de Caxias, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico sejam estas destinadas à divulgação

ao público ou apenas para uso interno desta instituição;

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias-MA, _____ de maio de 2026.

Assinatura do Responsável

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição Material Esportivo e Fardamentos para Realização de Eventos Esportivos no Município de Caxias-MA conforme Convênio nº 966205/2024/MESP.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 02/06/2026.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 18 de maio de 2026.

**Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Realização de Eventos Esportivos no Município de Caxias-MA conforme Convênio nº 966205/2024/MESP.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 02/06/2026.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 18 de maio de 2026.

**Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº



8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Locação de Estruturas e Fornecimento de Material de Identidade Visual para Realização de Eventos Esportivos no Município de Caxias-MA conforme Convênio nº 966205/2024/MESP.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 05/06/2026.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas).

Caxias - MA, 18 de maio de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2026.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e legislação correlata.

TIPO DE EXECUÇÃO: Indireta.

TIPO: CREDENCIAMENTO.

OBJETO: Realização de Credenciamento para Contratação de Recursos Humanos e Serviços de Arbitragem Esportiva, Locução, Cronometragem e Staff para Realização de Eventos Esportivos conforme Convênio nº 966205/2024/MESP.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PRAZO E FORMA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA: os interessados deverão encaminhar a documentação e proposta na forma exigida no edital através do portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. O prazo para envio se iniciará dia 21/05/2026, às 08h:00min, e se encerrará dia 05/06/2026, às 18h:00min.

EDITAL: O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://transparencia.caxias.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/contratacoes-diretas> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas).

Caxias - MA, 18 de maio de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Central de Licitação

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 18 MAIO DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião Extraordinária realizada no dia 18 de maio de 2026, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, e pela lei N.º8.142, de 28 de Setembro de 1990, e pela lei Municipal nº.1.879, de 12 de Agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde em suas atribuições legais, aprovou por unanimidade:

A substituição do conselheiro Emanuel Matheus Silva Torres pelo conselheiro Evadilson da Silva Costa na função de relator da Comissão Permanente de Acompanhamento (Orçamento, Finanças e Recursos Humanos, Prestação de Contas, Acompanhamento e Gestão do Sistema, Aplicações dos Recursos, Controle e Convênio.

Art. 2º Esta resolução entra em da data da sua publicação.

Caxias (MA), 18 de maio de 2026.

Atenciosamente,

Aldenora Concutelli

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde
CPF: 407.077.683 - 49

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0121/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2031/2026

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E

META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 49.246.241/0001-04

OBJETO: . ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO QUANTITATIVO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0121/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELETROMECAÂNICO PARA MANUTENÇÃO DE MOTORES E BOMBAS DO SISTEMA HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 125, INCISO I, ALÍNEA “A”, E § 1º.

VALOR: R\$ 64.137,33 (SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 17.01.17.512.0064.2068.0000 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, DIRETOR GERAL DO SAAE; PELA CONTRATADA: SR. GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO. REPRESENTANTE LEGAL DA META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. CAXIAS – MA, 06 DE MAIO DE 2026

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE ADESÃO Nº 011/2026

CONTRATO Nº 001 DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 202508110001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0697/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA **START LOCAÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **13.163.388/0001-93**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE CAXIAS-MA.

VALOR: DE R\$ 1.151.040,00 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E UM MIL E QUARENTA REAIS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 30/04/2026 E TÉRMINO: 30/04/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.12.361.0009.2048.0000 3-3-90-30-00 MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: LUIZ PEDROSA BENEVIDES NETO, REPRESENTANTE DA EMPRESA: **START LOCAÇÕES LTDA**, CAXIAS - MA, 30 DE ABRIL DE 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01463/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA **J R CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 29.403.541/0001-42

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 001/2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.



VALOR: R\$ 3.163.008,93 (TRÊS MILHÕES, CENTO E SESENTA E TRÊS MIL E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), REPRESENTANDO UM ACRÉSCIMO DE 24,87% (VONTE E QUATRO VIRGULA OITENTA E SETE POR CENTO)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.12.361.0009.1031.0000 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES 05.02.12.365.0009.1113.0000 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES 27.01.04.122.0015.2043.0000 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 27.01.04.122.0006.1010.0000 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: **SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO POR **JEFFERSON MESQUITA CARNEIRO**, REPRESENTANTE DA EMPRESA J R CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 29.403.541/0001-42 CAXIAS - MA, **26 DE MARÇO DE 2026**.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 0111/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01910

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.884.672/0001-96,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

VALOR: R\$ 393.800,00 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 24/04/2026 E TÉRMINO: 24/04/2027

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PELA CONTRATADA: **SENHOR JEFFERSON TEIXEIRA**, CAXIAS - MA, 24 DE ABRIL DE 2026

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2026

PREGÃO ELETRONICO 024/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2229/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 49.246.241/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MECÂNICA INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

VALOR: 351.148,82 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 15/05/2026 E TÉRMINO: 15/05/2027

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PELA CONTRATADA: **SR(A). GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO**, REPRESENTANTE DA EMPRESA META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CAXIAS - MA, 15 DE MAIO DE 2026

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02174/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA M A F DE OLIVEIRA SILVA, CNPJ: 07.989.462/0001-22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

VALOR: R\$ 704.160,00 (SETECENTOS E QUATRO MIL, CENTO E SESENTA REAIS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 12/05/2026 E TÉRMINO: 12/05/2027

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PELA CONTRATADA: **SR. MARCOS ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**, REPRESENTANTE DA EMPRESA M A F DE OLIVEIRA SILVA, CNPJ: 07.989.462/0001-22

, CAXIAS - MA, 12 DE MAIO DE 2026

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

PREGÃO ELETRONICO 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2088/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA EXATAS INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.315.381/0001-23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

VALOR: R\$ 89.400,00 (OITENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 05/05/2026 E TÉRMINO: 05/05/2027

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PELA CONTRATADA: **SR. AGOSTINHO DE JESUS E SILVA NETO**, REPRESENTANTE DA EMPRESA EXATAS INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA, CAXIAS - MA, 05 DE MAIO DE 2026

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02185/2026

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA CONFORMA- COMERCIO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 53.075.507/0001-70

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025-SRP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA



NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELETROMECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DOS MOTORES E BOMBAS DO SISTEMA HIDRAULICO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS/MA.

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

VALOR R\$ 78.439,00 (SETENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA• 17.01.17.512.0064.2068.0000 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SEVRİÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PELA CONTRATADA: SR(A) ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES, REPRESENTANTE DA EMPRESA COMFORMA- COMERCIO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS LTDA, CAXIAS - MA, 19 DE MAIO DE 2026

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2097/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI - ME, CNPJ: 14.655.862-0001-67

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS -MA

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

VALOR: R\$ 148.553,50 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 07/05/2026 E TÉRMINO: 07/05/2027

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 17.01.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PELA CONTRATADA: SR. WESLEY LOBO DE ABREU, REPRESENTANTE DA EMPRESA PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI - ME, CAXIAS - MA, 07 DE MAIO DE 2026

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejadas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

